



Gab

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2361, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina-se de Vidal Velho Dias a Rua nº 363 localizada entre as quadras nº 572 e nº 589 do setor 08.

LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

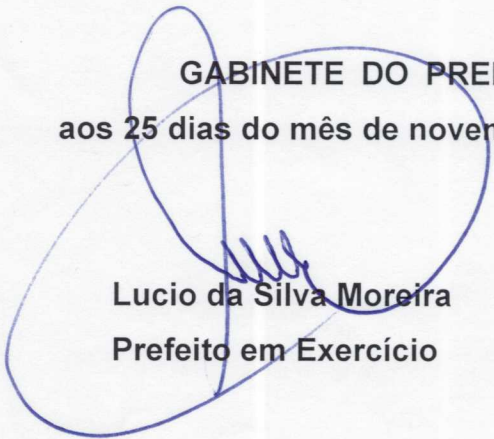
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Denomina-se de VIDAL VELHO DIAS a rua nº 363, localizada entre as quadras nº 572 e nº 589 do setor 08.

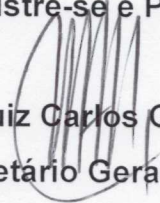
Art. 2ª - O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25 / 11 / 2008